

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.416.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.416.566,00

Excesso

02 10	SECRETARIA DE TRANSPORTE		
01			
523	26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO	98.066,00	
	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOL		F.R.: 001 00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 15	SECRETARIA DE OBRAS		
01			
521	15.451.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO	1.485.000,00	
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM		F.R.: 001 00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
522	15.451.1026.1089.0000 EXU INTEGRADO	833.500,00	
	CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI		F.R.: 001 00

4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
01	TESOURO
110 00	GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.416.566,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -